

## ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

### 1. OBJETO

Aquisição de 28 colchões de solteiro para os alojamentos do batalhão, conforme condições, quantidades e valores obtidos com esta pesquisa de preços feita com base no Decreto Municipal nº 7.450/2023.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa:

iv) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

### 3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição especificação	Unidade de medida	Valor Unitário Coletado R\$
01	Colchão de espuma D33 com medidas mínimas de 0.88x1.88x0.14	und	Sorazine R\$503,75 Exclusiva R\$503,83 Ponto dos Colchões R\$577,50 <b>Valor Estimado: R\$503,75</b>

### 4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO

Conforme se verifica acima, foi utilizada o menor dos valores como método estatístico para obtenção dos valores estimados dos itens a serem contratados.

### 5. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA APLICADA

O Decreto Municipal nº 7.450/2023 prevê a forma de obtenção dos preços estimados de bens e serviços a serem contratados pelo Município de Tubarão.

A presente pesquisa de preços ocorreu dentro dos limites definidos no referido Decreto.

Foram aplicadas, como métodos para obtenção do preço menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três ou mais preços, em razão de que o menor valor é uma escolha adequada quando se deseja encontrar o preço mais baixo possível para o item, como em cenários onde o foco é oferecer o preço mais competitivo ou buscar o melhor custo-benefício. Esse método pode ser utilizado, por exemplo, em pesquisas de

preços para encontrar a opção mais barata, especialmente quando não se quer considerar valores altos que podem ocorrer em casos excepcionais.

## **6. PARÂMETROS DE PREÇOS (INEXEQUÍVEIS OU ELEVADOS)**

As propostas com preços superiores aos valores estimados nesta pesquisa de preços devem ser desclassificadas, devendo ser considerados inexequíveis pela Administração os preços assim considerados no momento da licitação pelo Agente de Contratação, após diligência junto à empresa, se for o caso.

## **7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

A memória de cálculo se encontra na Tabela descrita no item 3 retro, sendo que os documentos que lhe dão suporte encontram-se anexos à presente pesquisa de preços.

## **8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES**

Salienta-se que foram escolhidos os fornecedores listados na Tabela acima (item 3 retro) para levantamento de mercado, tendo em vista que é de conhecimento do Município que essas empresas são empresas do ramo, com vasta experiência da prestação de serviço almejado pelo Município.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não é o caso

Tubarão, 23 de março de 2026.

---

**Elvis Madeira Borges**